UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: BUENOPOLIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00013 /2021 ABRE CREDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR**

FOLHA:

1

5.432,80

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1526 / 2020 CONSIDERANDO:

O Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

II - do superávit financeiro;

É que: DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE 02.10.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saude 10.122 Administracao Geral

10.122.2634 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 10.122.2634.2649 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.30.00 513 Material de Consumo

> 2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.432,80

> > R\$

TOTAL: 5.432,80 R\$

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro:

5.432,80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE FEVEREIRO DE 2021

CÉLIO SANTANA CPF: 322.310.676-68 PREFEITO MUNICIPAL